



LEI Nº 5.966 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal celebrar acordo por escritura pública de desapropriação amigável, com o Senhor Silvino Falkoski, para desapropriação de imóvel destinado a aterramento de açude existente.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo por escritura pública de desapropriação amigável com o Senhor SILVINO FALKOSKI, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 433.629.660-04, casado com MIRTES MARIA WEBBER FALKOSKI, brasileira, inscrita no CPF sob nº 734.207.270-20, tendo como objeto o seguinte imóvel urbano de propriedade desta:

“Uma fração de terras, constituída de parte do lote rural nº 50, com área superficial de 2.118,40m², situado no Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Getúlio Vargas/RS, sem benfeitorias. – Matrícula nº 19.046.”

Art. 2º O Referido imóvel declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 3.735 de 04 de março de 2022, destina-se ao aterramento de açude existente.

Art. 3º Conforme laudo elaborado por Comissão nomeada através da Portaria nº 21.315, de 19 de junho de 2017, o imóvel objeto de desapropriação com Registro de Imóveis de Getúlio Vargas sob nº 19.046 foi avaliado em R\$ 107.013,37 (cento e sete mil e treze reais com trinta e sete centavos), preço a ser pago pela Municipalidade à vista até o dia 30 de abril de 2022, cujo valor e forma de pagamento foram aceitos pelo proprietário do imóvel.

Art. 4º As despesas da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06
Unidade Orçamentária 06.01
Atividade 2013
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóvel
11436 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de março de 2022.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 21/03/2022.



Projeto de Lei nº 023/2022 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 14 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Cumpre-nos saudá-los e nesta oportunidade enviar a Vossas Senhorias o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal celebrar acordo por escritura pública de desapropriação amigável, com o Senhor Silvino Falkoski, para desapropriação de imóvel destinado a aterramento de açude existente.

Os referidos imóveis foram declarados de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 3.735 de 04 de março de 2022, conforme demonstra a cópia em anexo, tendo sido publicado o extrato do referido Decreto nos meios oficiais, segundo determina a Legislação Pátria.

O imóvel objeto de desapropriação foi avaliado em R\$ 107.013,37 (cento e sete mil e treze reais com trinta e sete centavos), conforme laudo elaborado por Comissão nomeada através da Portaria nº 21.315, de 19 de junho de 2017.

Sendo assim, ficamos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer informações necessárias e na certeza da aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS
Câmara de Vereadores
Nesta